



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 39, de 10 de fevereiro de 2017.

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2017

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS – LISTA DE ESPERA SiSU/MEC EDIÇÃO 2017/1

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital MEC/SESU Nº 05, de 13/01/2017, e conforme o previsto no Edital de Acesso UFRJ nº433, de 09/11/2016, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no primeiro período de 2017, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2017, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2017, 1ª Edição (SiSU/MEC 2017/1).

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o primeiro período de 2017, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 1.813 (um mil, oitocentos e treze) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

TÍTULO II – DO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º. Para continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital, os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão convocados para realizarem o cadastramento de informações complementares, on-line, no endereço www.prematricula.ufrj.br, nas datas e horários determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da lista.

§ 1º. A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

§ 2º. A realização do cadastramento de informações complementares não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§3º. O candidato que não realizar o cadastramento de informações complementares referido no caput deste artigo será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no Artigo 1º do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§4º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar o cadastramento de informações complementares na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da

Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 5º. A lista a que se refere o caput deste artigo será publicada, até o dia 17 de fevereiro de 2017, na página www.acessograduacao.ufrj.br e nos murais da Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Bloco D, Rio de Janeiro, RJ.

TÍTULO III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º - As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista da UFRJ, realizando o cadastramento de informações complementares, em consonância com o Artigo 2º e seus parágrafos.

Art. 4º. - Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto nos Editais de Acesso UFRJ nº 433, de 09/11/2016 e nº 24, de 26/01/2017.

TÍTULO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 5º As vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2016, respeitando-se os pesos definidos nos Editais de Acesso UFRJ nº433, de 09/11/2016 e nº 24, de 26/01/2017, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

Art. 6º. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 5º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 5º; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 5º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 5º; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do art. 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II do artigo 5º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II do artigo 5º; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II do art. 5º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II do artigo 5º; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do artigo 5º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

TÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS.

Art. 7º. A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que realizaram o cadastramento de informações complementares, será divulgada na página www.acessograduacao.ufrj.br, até o dia 22 de fevereiro de 2017, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

§ 1º. Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Artigo 13 do Edital de Acesso UFRJ nº433, de 09/11/2016, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 3º. No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

§ 4º. A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula, da inscrição em disciplinas ou de desistências, inclusive de candidatos oriundos da chamada regular feita pelo SiSU/MEC, poderá ser ofertada em novas chamadas.

§ 6º - O candidato que não puder comparecer ao ato de confirmação de matrícula ou à inscrição em disciplinas poderá se fazer representar por procurador indicado por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A UFRJ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 9º. É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página da Comissão Executiva de Acesso, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 10. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, através de endereço eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o CANDIDATO manter-se informado conforme o estabelecido no Artigo 9º.

Art. 11. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para deliberação.

Art. 12. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2017.

Roberto Leher

Reitor

QUADRO DE VAGAS - LISTA DE ESPERA – SISU – 2017/1

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	Total
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros		
ADMINISTRAÇÃO	PRAIA VERMELHA	I*	2	4	1	2	23	32
ARTES CÊNICAS / CENOGRAFIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	0	1	0	5	6
ARTES CÊNICAS / INDUMENTÁRIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	1	0	0	5	8
ARTES VISUAIS / ESCULTURA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	0	1	1	5	7
ASTRONOMIA	OBSERVATÓRIO DO VALONGO	I	3	2	0	2	7	14
BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO	PRAIA VERMELHA	V	1	0	1	0	8	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	4	1	0	1	12	18
CIÊNCIAS ATUARIAS	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	0	0	1	2	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	1	1	4	0	8	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CAMPUS UFRJ - MACAÉ	I*	0	1	1	2	7	11
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	1	0	0	3	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	CAMPUS UFRJ - MACAÉ	I*	2	2	2	1	7	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ABI) ¹	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	1	0	6	9
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	3	1	0	3	7
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOTECNOLOGIA	PÓLO DE XERÉM	I	5	3	2	2	15	27
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	1	1	1	9	15
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MODALIDADE MÉDICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	1	2	1	10	16
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PRAIA VERMELHA	I*	4	2	1	1	14	22
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	PRAIA VERMELHA	I	2	1	2	0	14	19
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	PRAIA VERMELHA	N	2	0	0	1	7	10
CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	9	3	5	3	8	28
CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	LARGO SÃO FRANCISCO	N	3	4	3	1	10	21
CIÊNCIAS SOCIAIS	LARGO SÃO FRANCISCO	I	2	0	2	0	14	18
COMUNICAÇÃO SOCIAL ²	PRAIA VERMELHA	V	3	1	1	1	7	13

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	Total
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros		
COMUNICAÇÃO SOCIAL ²	PRAIA VERMELHA	N	1	0	1	0	6	8
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	0	1	0	7	8
DANÇA (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	2	0	3	0	9	14
DEFESA E GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	1	3	4	1	13	22
DIREITO ³	FACULDADE DE DIREITO	I	14	8	6	1	43	72
DIREITO	FACULDADE DE DIREITO	N	4	4	3	3	23	37
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - DESENHO (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	1	3	1	3	8
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES PLÁSTICAS (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	1	1	1	3	6
EDUCAÇÃO FÍSICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	4	2	0	0	13	19
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	6	3	4	3	24	40
EDUCAÇÃO FÍSICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	5	3	2	3	18	31
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	6	2	1	22	33
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	CAMPUS UFRJ - MACAÉ	I	5	2	3	3	15	28
ENGENHARIA ⁴	CAMPUS UFRJ - MACAÉ	I	8	9	4	0	28	49
ENGENHARIA (CICLO BÁSICO) ⁵	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	4	1	2	2	11	20
ENGENHARIA AMBIENTAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	0	1	8	11
ENGENHARIA CIVIL	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	3	2	2	20	30
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	1	1	0	4	8
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	0	1	0	4	6
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E INFORMAÇÃO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	0	0	1	5	8
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	1	0	0	2	5
ENGENHARIA DE MATERIAIS	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	2	2	1	7	13
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	1	2	2	13	20
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	0	1	0	4	5
ENGENHARIA ELÉTRICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	2	0	0	9	13

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	Total
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros		
ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	2	1	1	9	14
ENGENHARIA MECÂNICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	1	1	0	15	20
ENGENHARIA METALÚRGICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	0	1	0	7	10
ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	3	2	1	13	22
ENGENHARIA NUCLEAR	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	2	3	1	14	23
ENGENHARIA QUÍMICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	0	1	0	0	12	13
ENGENHARIA QUÍMICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	4	1	0	0	14	19
ESTATÍSTICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	0	0	4	6
FARMÁCIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	4	6	2	4	27	43
FARMÁCIA	CAMPUS UFRJ - MACAÉ	I	4	3	7	3	21	38
FARMÁCIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	5	3	3	1	22	34
FILOSOFIA (ABI) ⁶	LARGO SÃO FRANCISCO	I	3	2	1	1	6	13
FÍSICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	3	2	6	13
FÍSICA (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	3	2	0	2	9	16
FÍSICA - FÍSICA MÉDICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	1	2	2	9	17
FISIOTERAPIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	4	3	1	3	13	24
FONOAUDIOLOGIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	2	1	3	11	20
GASTRONOMIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I*	1	2	0	1	10	14
GEOGRAFIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	0	0	2	3	6
GEOLOGIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	0	0	0	2	4
GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I*	1	2	1	0	5	9
GRAVURA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	1	1	1	3	8
HISTÓRIA (ABI) ⁷	LARGO SÃO FRANCISCO	N	0	1	3	2	12	18
HISTÓRIA (ABI) ⁷	LARGO SÃO FRANCISCO	I	3	2	4	1	7	17
HISTÓRIA DA ARTE	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	2	1	0	10	15
LETRAS - PORTUGUÊS - ALEMÃO (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	0	0	0	3	5

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	Total
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros		
LETRAS - PORTUGUÊS - ARABE (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	1	0	1	2	4
LETRAS - PORTUGUÊS - ESPANHOL (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	0	2	2	4	10
LETRAS - PORTUGUÊS - FRANCES (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	2	0	1	5	9
LETRAS - PORTUGUÊS - GREGO (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	0	1	0	1	2
LETRAS - PORTUGUÊS - HEBRAICO (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	0	2	0	2	5
LETRAS - PORTUGUÊS - INGLES (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	1	2	2	8	16
LETRAS - PORTUGUÊS - ITALIANO (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	1	1	0	3	5
LETRAS - PORTUGUÊS - JAPONES (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	2	0	3	7
LETRAS - PORTUGUÊS - LATIM (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	1	1	3	7
LETRAS - PORTUGUÊS - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	3	1	2	10	19
LETRAS - PORTUGUÊS - RUSSO (ABI) ⁸	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	1	0	0	6	9
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	2	3	1	1	10	17
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	0	0	5	7
MATEMÁTICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	1	1	1	5	8
MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	5	1	4	4	16	30
MATEMÁTICA APLICADA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	0	1	0	5	7
MEDICINA	CAMPUS UFRJ - MACAÉ	I	2	0	0	0	8	10
MEDICINA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	1	1	3	20	28
METEOROLOGIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	2	2	13	19
NANOTECNOLOGIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	0	1	2	6	11
NANOTECNOLOGIA	PÓLO DE XERÉM	I	2	1	2	0	7	12
NUTRIÇÃO	CAMPUS UFRJ - MACAÉ	I	3	2	2	2	20	29
NUTRIÇÃO	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	2	3	2	16	26
ODONTOLOGIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	1	3	0	14	19
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	PRAIA VERMELHA	M	3	1	1	0	9	14

CURSO/OPÇÃO			AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA				Ampla	Total
			Renda <= 1,5 SM		Renda > 1,5 SM			
CURSO/OPÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Autodeclarados	Outros	Autodeclarados	Outros		
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	PRAIA VERMELHA	V	1	0	2	1	10	14
PINTURA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	1	0	1	0	9	11
PSICOLOGIA	PRAIA VERMELHA	I	5	5	4	1	21	36
QUÍMICA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I*	2	2	1	0	5	10
QUÍMICA (LICENCIATURA)	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	2	1	0	1	8	12
QUÍMICA (LICENCIATURA)	CAMPUS UFRJ - MACAÉ	I	1	0	2	0	9	12
QUÍMICA INDUSTRIAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	0	1	0	0	2	3
QUÍMICA INDUSTRIAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	0	0	1	0	1	2
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	4	0	2	1	12	19
SAÚDE COLETIVA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	2	2	4	2	9	19
SERVIÇO SOCIAL	PRAIA VERMELHA	M	3	0	0	2	7	12
SERVIÇO SOCIAL	PRAIA VERMELHA	N	2	1	1	1	9	14
TEORIA DA DANÇA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	N	1	0	1	0	2	4
TERAPIA OCUPACIONAL	CIDADE UNIVERSITÁRIA	I	3	1	1	0	8	13

SM*= SALÁRIO MÍNIMO

M= MANHÃ; V= VESPERTINO; N= NOITE; I= INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I* =INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1 - Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.

2 - Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3 - Direito: I – aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4 - Engenharia Macaé: ao final do quinto período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, os alunos optarão entre os cursos de Eng. Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo colegiado de Macaé.

5 - Engenharia – Ciclo Básico: Ao final de dois anos de matrícula na UFRJ, os alunos optarão entre os diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica, de acordo com o número de vagas disponível, tendo como critério de alocação o rendimento acadêmico definido de acordo com resolução de sua Congregação.

6 - Filosofia (Bacharelado/Licenciatura): ao final do terceiro período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bacharelado (20 vagas) ou Licenciatura (20 vagas).

7 - História: o aluno do turno Integral optará entre bacharelado (15 vagas) e licenciatura (40 vagas); o aluno do Noturno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas), ao final do quarto período.

8 - Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado (40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.